



DIA A DIA

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242 0673 - 2231 2281

**SEJA
SÓCIO
VOCÊ
TAMBÉM**

www.bancariospetropolis.com.br

Ano XIV nº 3855 – 15 de abril de 2010

Santander/Real

"Pijama" vale em todos os bancos adquiridos

O programa de licença remunerada pré-aposentadoria ("pijama") é uma conquista que faz parte do acordo aditivo assinado com o Santander.

"O trabalhador precisa saber de algumas informações importantes, como o fato de o pedido de adesão ter prazo máximo de 15 dias, contados a partir do início da estabilidade, que a carta pode ser protocolada pelo gestor no local de trabalho e que os afastados têm o prazo de cinco dias a contar da data do retorno ao trabalho para aderir ao programa, entre outras", explica o diretor do Sindicato dos Bancários de São Paulo, João Roberto Almeida.

Confira abaixo as dúvidas mais frequentes e suas respostas, com todos os detalhes.

APOSENTADORIA

1. Como calculo o tempo de contribuição para o INSS para fins de aposentadoria?

a) Por meio do site da Dataprev é possível realizar a simulação da contagem de tempo de contribuição. Acesse www.previdencia.gov.br tendo em mãos o número do PIS e os registros da sua carteira profissional. Acesse a página "Calcule sua aposentadoria (simulação)", localizado na "Agência Eletrônica: Segurado". Nele, acesse "Simulação da Contagem de Tempo de Contribuição";

b) No simulado há informações sobre o tempo a cumprir para aposentadoria proporcional e integral. Valerá o que vier primeiro, para a estabilidade ou "pijama";

c) Na aposentadoria proporcional, a idade mínima para as mulheres é de 48 anos e para os homens, 53 anos;

Obs.: Não se considera a idade mínima nos casos em que a aposentadoria é integral (mulher, 30 anos, e homem, 35 anos de contribuição).

ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA

2. Estabilidade pré-aposentadoria de 24 meses: quem tem direito?

a. Para os originários do Banespa

I) Mulher com 21 anos de banco e que esteja a 24 meses de se aposentar conforme os subitens "b e c" da pergunta "1";

II) Homem com 25 anos de banco e que esteja a 24 meses de se aposentar conforme os subitens "b e c" da pergunta "1";

b. Para os demais trabalhadores do Santander Brasil oriundos de outros bancos

I. Mulher com 23 anos de vínculo empregatício ininterrupto com o mesmo banco e que esteja a 24 meses de se aposentar conforme os itens "b e c" da pergunta "1";

II. Homem com 28 anos de vínculo empregatício ininterrupto com o mesmo banco e que esteja a 24 meses de se aposentar conforme os itens "b e c" da pergunta "1";

3. Estabilidade pré-aposentadoria de 12 meses: quem tem direito?

III. Os trabalhadores que tiverem pelo menos cinco anos de banco e que estejam a 12 meses de se aposentar;

PIJAMA (LICENÇA REMUNERADA PRÉ-APOSENTADORIA)

4. Quem tem direito ao "pijama"?

Todos os trabalhadores que estiverem na estabilidade pré-aposentadoria e com pelo menos 15 anos de banco.

5. Qual o prazo para fazer a opção?

a) O pedido de adesão só pode ser protocolado pelo bancário após iniciar o período de estabilidade e o trabalhador tem o prazo máximo de 15 dias para fazê-lo, contados a partir do início da estabilidade;

b) A carta solicitando a estabilidade provisória pode ser protocolada pelo gestor, no próprio setor onde o bancário trabalha.

Com a carta protocolada em mãos, o trabalhador deve entrar em contato com o Sindicato pelo 3188-5200 e agendar a entrada do pedido do pijama, que é realizada às quartas-feiras das 14h às 18h;

c) Os que estiverem afastados por doença, acidente ou licença-maternidade terão cinco dias a contar da data do retorno ao trabalho para aderir ao programa;

6. Quais os documentos para dar entrada na solicitação?

a) Duas cópias, mais o documento original, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando qualificações e registros;

b) Duas cópias, mais o documento original, do comprovante de estabilidade pré-aposentadoria, conforme cláusula 24, parágrafo 1º, da Convenção Coletiva de Trabalho, e cláusula 15ª do aditivo do Santander;

c) Duas cópias da simulação de tempo (vide pergunta 1 acima);

Fonte: Redação do Sindicato dos Bancários de São Paulo.

Banqueiros não se comovem nem com a tragédia das chuvas no Rio de Janeiro

Apesar da tragédia das chuvas, os bancos ainda não atenderam solicitação do Sindicato do Rio de Janeiro, que pediu à Federação Nacional dos Bancos (Fenaban) para que as faltas de bancários que não conseguiram chegar ao trabalho nos dias 6 e 7 de abril sejam abonadas. O documento foi enviado no último dia 7.

"Continuamos aguardando uma resposta. O

País inteiro sabe que a cidade parou com as chuvas, resultando, inclusive, em mortes. Não faz sentido os bancos considerarem falta, quando, na verdade, muitos bancários não conseguiram chegar ao local de trabalho. Os banqueiros não se sensibilizam nem com tragédias como as do Rio e de Niterói", critica o presidente do Sindicato dos Bancários do Rio, Almir Aguiar. (Seeb Rio).

Atenção, alunos do curso de Mercado Financeiro e Mercado de Capitais:

Hoje é dia de curso.
A aula começa às 19h,
na sede do Sindicato.

